

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**



**CONTRATO Nº 20180044**

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua do café, s/nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.088/0001-02, representado pelo(a) Sr.(a) ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 377.106.302-78, residente na RUA DO CAFE 282, e de outro lado a firma TUCUMA DIESEL INJEÇÃO ELETRONICA LTDA - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.637.253/0001-24, estabelecida à AVE ESPIRITO STO NR 136, DAS FLORES, Tucumã-PA, CEP 68385-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) WALERIA MOREIRA LINHARES DE SOUSA, residente na RUA FLORIANOPOLIS CASA 02- PALMEIRA II, PALMEIRA II, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portador do(a) CPF 018.043.563-95, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2018-00004 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS DE VEÍCULOS PARA O EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001845	CHAVE DE LUZ - Marca.: SIMILAR	UNIDADE	25,00	132,678	3.316,95
005098	REGULADOR DE VOLTAGEM ELETRONICA DO ALTERNADOR - Marca.: BOSCH	PEÇA	10,00	132,800	1.328,00
006325	SENSOR DE TEMPERATURA - Marca.: TEM	UNIDADE	19,00	112,860	2.144,34
006508	MOTOR DE PARTIDA denso 24v. - Marca.: DENSO Motor de partida denso 24v.	PEÇA	5,00	2.071,103	10.355,51
006652	REGULADOR DE VOLTAGEM ELETRONICA 21SI - Marca.: BOSCH Regulador de voltagem 21 si.	PEÇA	10,00	145,665	1.456,65
006653	ESTATOR 21SI 35 A - Marca.: BOSCH Estator 21si 35 a.	PEÇA	8,00	223,560	1.788,48
006654	BOBINA DE ROTOR 21SI - Marca.: SIMILAR Bobina de rotor 21si.	PEÇA	11,00	190,080	2.090,88
006656	ROTOR 21S1 - Marca.: SIMILAR ROTOR 21S1.	PEÇA	9,00	312,234	2.810,11
006657	INDUZIDO 40 MT - Marca.: BOSCH INDUZIDO 40MT.	PEÇA	9,00	254,022	2.286,20
006658	BOBINA DE CAMPO REF.40MT - Marca.: SIMILAR BOBINA DE CAMPO REF. 40MT.	PEÇA	11,00	155,285	1.708,13
006659	AUTOMATICO 40MT - Marca.: DELCO AUTOMATICO 40 MT.	PEÇA	9,00	128,582	1.157,24
006660	BENDIX 40MT - Marca.: DELCO BENDIX 40MT.	PEÇA	10,00	113,399	1.133,99
006661	RETIFICADOR REF.21SI - Marca.: BOSCH RETIFICADOR REF 21SI.	PEÇA	9,00	379,196	3.412,76
006662	LÂMPADA H3 24 V - Marca.: PHILIPS LAMPADA H3 24 V.	PEÇA	30,00	27,099	812,97
006663	LÂMPADA H4 24V - Marca.: PHILIPS LAMPADA H4 24V.	PEÇA	30,00	34,820	1.044,59
006664	LÂMPADA H3 12V - Marca.: PHILIPS LAMPADA H3 12V.	PEÇA	30,00	25,474	764,21
006665	LÂMPADA H4 12V - Marca.: PHILIPS LAMPADA H4 12V.	PEÇA	30,00	31,569	947,06
006666	LÂMPADA H7 12V - Marca.: PHILIPS LAMPADA H7 12V.	PEÇA	30,00	36,039	1.081,16
006667	LÂMPADA H1 12V - Marca.: PHILIPS LAMPADA H1 12V.	PEÇA	30,00	18,159	544,78
006668	TERMINAL DE BATERIA - Marca.: DNI TERMINAL DE BATERIA.	PEÇA	150,00	14,175	2.126,24
006669	LÂMPADA 1141 12V - Marca.: PHILIPS LAMPADA 1141 12V.	PEÇA	50,00	7,107	355,33
006670	LÂMPADA 67 12V - Marca.: PHILIPS LAMPADA 67 12V.	PEÇA	50,00	7,558	377,90
006671	LÂMPADA 1034 12V - Marca.: SIMILAR LAMPADA 1034 12V.	PEÇA	50,00	8,407	420,35
006672	LÂMPADA PINGO DIAGUA 12V GRANDE - Marca.: SIMILAR LAMPADA PINGO D' AGUA 12V GRANDE.	PEÇA	50,00	10,294	514,71
006673	LÂMPADA 69 12V - Marca.: PHILIPS LAMPADA 69 12V.	PEÇA	50,00	3,251	162,54
006674	LÂMPADA 61 24V - Marca.: SIMILAR LAMPADA 61 24V.	PEÇA	50,00	24,381	1.219,05

RUA DO CAFÉ S/N

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**



006675	MOTOR DE PARTIDA REF.JF 12 V - Marca.: SIMILAR Motor partida jf 12 v.	PEÇA	5,00	1.297,013	6.485,06
006677	MOTOR DE PARTIDA LUCAS - Marca.: SIMILAR MOTOR DE PARTIDA LUCAS.	PEÇA	5,00	1.844,640	9.223,20
006678	INDUZIDO JF 12V - Marca.: BOSCH INDUZIDO JF 12V.	PEÇA	9,00	199,534	1.795,80
006679	INDUZIDO JF 24V - Marca.: BOSCH INDUZIDO JF 24V.	PEÇA	9,00	333,572	3.002,15
006680	INDUZIDO PERKINS - Marca.: PERKINS INDUZIDO PERKINS.	PEÇA	9,00	243,701	2.193,31
006681	AUTOMATICO JF 12V - Marca.: ZM AUTOMATICO JF 12V.	PEÇA	9,00	104,363	939,27
006682	AUTOMATICO 24V COM RETENTOR - Marca.: ZM AUTOMATICO 24V COM RETENTOR.	PEÇA	9,00	302,127	2.719,14
006683	BOBINA DE CAMPO REF.JF 24V - Marca.: SIMILAR BOBINA DE CAMPO REF. JF 24V.	PEÇA	11,00	138,415	1.522,57
006684	BOBINA DE CAMPO REF.JF 12V - Marca.: SIMILAR BOBINA DE CAMPO JF 12V.	PEÇA	11,00	117,146	1.288,60
006685	BENDIX 105 - Marca.: DELCO BENDIX 105.	PEÇA	10,00	64,853	648,53
006686	BENDIX 748. - Marca.: DELCO BENDIX 748.	PEÇA	10,00	105,299	1.052,99
006687	BENDIX 392 - Marca.: DELCO BENDIX 392.	PEÇA	10,00	98,819	988,19
006688	BENDIX 1090 - Marca.: DELCO BENDIX 1090.	PEÇA	10,00	129,599	1.295,99
006689	BENDIX 118 - Marca.: DELCO BENDIX 118.	PEÇA	10,00	94,418	944,18
006690	AUTOMATICO LUCAS 12V - Marca.: ZM AUTOMATICO LUCAS 12V.	PEÇA	9,00	228,211	2.053,90
006691	BOBINA LUCAS 12V - Marca.: SIMILAR BOBINA LUCAS 12V.	PEÇA	11,00	115,166	1.266,82
006692	JOGO DE BUCHAS JF - Marca.: SIMILAR JOGO DE BUCHAS JF.	PEÇA	20,00	15,759	315,18
006693	JOGO DE BUCHAS LUCAS - Marca.: SIMILAR JOGO DE BUCHAS LUCAS.	PEÇA	20,00	34,587	691,74
006694	JOGO DE BUCHAS 40MT - Marca.: SIMILAR JOGO DE BUCHAS 40MT.	PEÇA	20,00	29,493	589,86
006695	JOGO DE REPARO 40MT - Marca.: SIMILAR JOGO DE REPARO 40MT.	PEÇA	20,00	49,581	991,61
006696	INDUZIDO LUCAS 12 V - Marca.: LUCAS INDUZIDO LUCAS 12V.	PEÇA	9,00	214,165	1.927,48
006697	CONJUNTO PLANETARIA LUCAS - Marca.: SIMILAR CONJUNTO PLANETARIA LUCAS	PEÇA	16,00	185,535	2.968,56
006698	JOGO DE VEDAÇÃO JF - Marca.: BOSCH JOGO DE VEDAÇÃO JF.	PEÇA	25,00	37,341	933,52
006699	ROLAMENTO REF.6201 DDV - Marca.: SKF ROLAMENTO REF. 6201 DDV.	PEÇA	20,00	8,930	178,60
006700	ROLAMENTO ROLETE - Marca.: SKF ROLAMENTO ROLETE.	PEÇA	20,00	35,237	704,73
006701	REGULADOR 001 - Marca.: BOSCH REGULADOR 001.	PEÇA	10,00	65,254	652,54
006705	REGULADOR REF.034 - Marca.: BOSCH REGULADOR REF. 034.	PEÇA	10,00	63,603	636,03
006706	REGULADOR REF. 018 - Marca.: BOSCH REGULADOR REF. 018.	PEÇA	10,00	65,529	655,29
006708	ESTATOR 35 A 12V BOSCH. - Marca.: BOSCH ESTATOR 35 A 12V BOSCH.	PEÇA	8,00	143,860	1.150,88
006709	RETIFICADOR WAPSA - Marca.: BOSCH RETIFICADOR WAPSA.	PEÇA	9,00	58,322	524,90
006713	RETIFICADOR REF.75 A 24V WAPSA - Marca.: BOSCH RETIFICADOR REF. 75 A 24V WAPSA.	PEÇA	9,00	123,432	1.110,89
006714	ESTATOR REF.75 A 24 V WAPSA. - Marca.: BOSCH ESTATOR REF. 75A 24V WAPSA.	PEÇA	8,00	156,060	1.248,48
006715	ROTOR WAPSA REF.75A 24V - Marca.: SIMILAR ROTOR WAPSA 75A 24V.	PEÇA	9,00	293,868	2.644,81
006716	SUORTE DE ESCOVA REF. 050 - Marca.: BOSCH SUORTE DE ESCOVA REF. 050.	PEÇA	18,00	115,236	2.074,25
006718	SUORTE DE ESCOVA WAPSA - Marca.: MDS SUORTE DE ESCOVA WAPSA.	PEÇA	18,00	79,596	1.432,73
006722	RETIFICADOR REF.12V E 75A BOSCH - Marca.: BOSCH RETIFICADOR REF. 12V E 75A BOSCH.	PEÇA	9,00	108,517	976,65
006723	SIRENE DE RÉ - Marca.: DNI SIRENE DE RÉ.	PEÇA	28,00	57,420	1.607,75
006724	FAROL DE MILHA - Marca.: ORGUS FAROL DE MILHA	PEÇA	28,00	74,115	2.075,22
006725	MANCAL INT. JF COM RETENTOR. - Marca.: ZEN MANCAL INT. JF COM RETENTOR.	PEÇA	17,00	277,221	4.712,75
006726	MANCAL JF LD COLETOR - Marca.: ZEN MANCAL JF LD COLETOR.	PEÇA	17,00	241,577	4.106,82
006730	MANCAL JF LD MATRIZ MB - Marca.: ZEN MANCAL JF LD MATRIZ MB.	PEÇA	17,00	244,871	4.162,81
006731	MANCAL JF LD MATRIZ MWM - Marca.: ZEN MANCAL JF LD MATRIZ MWM.	PEÇA	17,00	306,758	5.214,89
006732	MANCAL JF LD MATRIZ MWM AD7 - Marca.: ZEN MANCAL JF LD MATRIZ MWM AD7.	PEÇA	17,00	150,690	2.561,73
006738	ROTOR WAPSA 55A - Marca.: BOSCH ROTOR WAPSA 55A.	PEÇA	9,00	244,890	2.204,01
006739	ESTATOR WAPSA 55A - Marca.: BOSCH ESTATOR WAPSA 55 A.	PEÇA	8,00	144,780	1.158,24
006740	AUTOMATICO AUXILIAR 24V - Marca.: ZM AUTOMATICO AUXILIAR 24V.	PEÇA	9,00	123,236	1.109,12
006741	COMUTADOR DE INGNICÃO CAM VW - Marca.: BOSCH COMUTADOR DE INGNICÃO CAM VW.	PEÇA	16,00	267,300	4.276,80
006742	CHAVE DE LUZ VW CAM MODERNO - Marca.: KOSTAL CHAVE DE LUZ VW CAM MODERNO.	PEÇA	25,00	141,004	3.525,11
006744	LANTERNA GF 185 - Marca.: AF LANTERNA GF 185.	PEÇA	22,00	71,172	1.565,79
006745	LANTERNA GF 163 - Marca.: AF LANTERNA GF 163.	PEÇA	22,00	48,600	1.069,20

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**



006746	LANTERNA GF 163R - Marca.: AF	PEÇA	22,00	61,560	1.354,32
006747	LANTERNA GF 163R. RELE AUXILIAR 12V 40A - Marca.: DNI	PEÇA	35,00	20,724	725,32
006748	RELE AUXILIAR 12V 40A. RELE AUXILIAR 24V 40A - Marca.: DNI	PEÇA	35,00	24,776	867,15
006749	RELE AUXILIAR 24V 40A. ROLAMENTO 6303 DDV - Marca.: SKF	PEÇA	20,00	22,541	450,82
006750	ROLAMENTO 6303 DDV. ROLAMENTO 6403 DDV - Marca.: SKF	PEÇA	20,00	46,701	934,02
006751	ROLAMENTO 6403 DDV. RELE AUXILIAR DE 24V 70A - Marca.: DNI	PEÇA	35,00	33,089	1.158,11
006752	RELE AUXILIAR 24V 70A. RELE AUXILIAR DE 12V 70A - Marca.: DNI	PEÇA	35,00	27,831	974,08
006753	RELE AUXILIAR DE 12V 70A. INTERRUPTOR TIC TAC IM 11185 - Marca.: MARILIA	PEÇA	28,00	41,580	1.164,24
006754	INTERRUPTOR TIC TAC IM 11185. BUZINA 12V - Marca.: COLOMBIA	PEÇA	15,00	68,850	1.032,75
006755	BUZINA 12V. COMUTADOR DE IGNIÇÃO - Marca.: SIMILAR	PEÇA	16,00	71,406	1.142,50
006756	COMUTADOR DE IGNIÇÃO. RELE PISCA 12V - Marca.: DNI	PEÇA	35,00	31,820	1.113,69
006757	RELE PISCA 12V. RELE PISCA 24V - Marca.: DNI	PEÇA	35,00	31,049	1.086,72
006760	RELE PISCA 24V. ESTATOR 55A BOSCH 12V - Marca.: BOSCH	PEÇA	8,00	127,080	1.016,64
006761	ESTATOR 55A BOSCH 12V. BLOCO ÓPTICO REDONDO GRANDE - Marca.: ORGUS	PEÇA	28,00	49,629	1.389,61
006763	BLOCO ÓPTICO REDONDO GRANDE CHAVE DE IGNIÇÃO - Marca.: FACODRAS	PEÇA	25,00	154,381	3.859,54
006765	CHAVE DE IGNIÇÃO. CHAVE DE SETA - Marca.: KOSTAL	PEÇA	25,00	516,789	12.919,72
006766	CHAVE DE SETA. ALTERNADOR BOSCH 12V 90A - Marca.: BOSCH	PEÇA	7,00	1.591,377	11.139,64
006780	ALTERNADOR BOSCH 12V 90A. ROLAMENTO 6305 DDV - Marca.: SKF	PEÇA	20,00	40,524	810,49
006781	ROLAMENTO 6305 DDV. LÂMPADA 67 24V - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	50,00	13,816	690,79
006782	LÂMPADA 67 24V. LÂMPADA 1141 24V - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	50,00	6,908	345,40
006783	LÂMPADA 1141 24V. LÂMPADA 1126 24V - Marca.: SIMILAR	UNIDADE	50,00	5,562	278,12
006784	LÂMPADA 1126 24V. ROLAMENTO 6204 DDV - Marca.: SKF	PEÇA	20,00	24,670	493,40
006785	ROLAMENTO 6204 DDV. MOTOR DE PARTIDA ISKRA 12V - Marca.: ISKRA	PEÇA	5,00	1.605,825	8.029,13
006786	MOTOR DE PARTIDA OSKRA 12V. ALTERNADOR DELCO 12V - Marca.: DELCO	PEÇA	7,00	1.560,742	10.925,19
006797	ALTERNADOR DELCO 12V. AUTOMÁTICO BOSCH - 12V - Marca.: BOSCH	PEÇA	9,00	245,023	2.205,20
006798	AUTOMÁTICO BOSCH - 12V. AUTOMÁTICO MAGNETT - 12V - Marca.: MAGNETT	PEÇA	9,00	97,073	873,66
006799	AUTOMÁTICO MAGNETT - 12V. INDUZIDO BOSCH - 12V - Marca.: BOSCH	PEÇA	9,00	217,513	1.957,62
006801	INDUZIDO BOSCH - 12V. SUPPORTO DE ESCOVA BOSCH 12V - Marca.: BOSCH	PEÇA	18,00	115,236	2.074,25
006802	SUPPORTO DE ESCOVA BOSCH 12V. RETIFICADOR BOSCH 12V - Marca.: BOSCH	PEÇA	9,00	122,385	1.101,47
006803	RETIFICADOR BOSCH 12V. JOGO DE REPARO MOTOR PARTIDA - Marca.: SIMILAR	PEÇA	20,00	45,036	900,71
006805	JOGO DE REPARO MOTOR PARTIDA. JOGO DE BOBINA BOSCH - 12V - Marca.: BOSCH	PEÇA	11,00	141,803	1.559,83
006807	JOGO DE BOBINA BOSCH - 12V. INDUZIDO MAGNETT - 12V - Marca.: MAGNETT	PEÇA	9,00	204,228	1.838,05
006808	INDUZIDO MAGNETT - 12V. BUZINA 12V - VTO - Marca.: VTO	PEÇA	15,00	60,138	902,07
012562	BUZINA 12V - VTO. FUZIVEL 5 25 10 15 20 30 A - Marca.: HIKARI	PEÇA	900,00	1,584	1.425,59
013603	AUTOMÁTICO 24V DELCO OU SIMILAR - Marca.: DELCO	PEÇA	9,00	297,672	2.679,05
013604	BATERIA 080AH DE 1ª QUALIDADE - Marca.: MOURA	UNIDADE	12,00	601,422	7.217,06
013605	BATERIA 100AH DE 1ª QUALIDADE - Marca.: MOURA	UNIDADE	13,00	708,746	9.213,70
013606	BATERIA 150AH DE 1ª QUALIDADE - Marca.: MOURA	UNIDADE	13,00	716,846	9.319,00
013607	BENDIX DELCO OU SIMILAR - Marca.: DELCO	PEÇA	10,00	114,614	1.146,14
013608	ESTATOR 24V BOSH OU SIMILAR - Marca.: BOSCH	PEÇA	8,00	225,630	1.805,04
013610	JOGO DE BOBINA 24V DELCO OU SIMILAR - Marca.: SIMILA	JOGO	11,00	188,324	2.071,56
013611	JOGO DE REPARO DE ALTERNADOR BOSCH OU SIMILAR - Marc a.: BOSCH	JOGO	20,00	36,450	729,00
013612	REGULADOR DE VOLTAGEM 24V - Marca.: BOSCH	PEÇA	10,00	148,554	1.485,54
013613	RETIFICADOR 24V BOSCH OU SIMILAR - Marca.: BOSCH	PEÇA	9,00	92,137	829,23
013614	ROLAMENTO 6305 - Marca.: SKF	PEÇA	20,00	24,547	490,94
013615	ROTOR 24V BOSCH OU SIMILAR - Marca.: SIMILAR	PEÇA	9,00	330,601	2.975,41
016640	REGULADOR DE VOLTAGEM VALEO 12V - Marca.: VALEO	UNIDADE	10,00	137,000	1.370,00
016814	REGULADOR DE VOLTAGEM VALEO 12V AUTOMÁTICO AUXILIAR 12V - Marca.: ZM	UNIDADE	9,00	98,936	890,42
016836	AUTOMÁTICO AUXILIAR 12V ESTATOR BOSCH 90 AH 12V - Marca.: BOSCH	UNIDADE	8,00	178,434	1.427,47
016855	ESTATOR BOSCH OU SIMILAR 90 AH 12V INDUZIDO LUCAS 24V - Marca.: LUCAS	UNIDADE	9,00	242,932	2.186,39
016863	INDUZIDO LUCAS 24V LÂMPADA H1 24V - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	30,00	25,880	776,40
016909	LÂMPADA H1 24V - Marca.: PHILIPS REGULADOR VOLTAGEM 349 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	10,00	81,292	812,92
016939	REGULADOR ROTOR BOSCH 35AH 12V - Marca.: BOSCH	UNIDADE	9,00	173,463	1.561,17
016941	ROTOR BOSCH 35AH 12V ROTOR BOSCH 45AH 24V - Marca.: BOSCH	UNIDADE	9,00	202,034	1.818,31
016942	ROTOR BOSCH 45AH 24V L.modem ROTOR BOSCH 55AH 12V - Marca.: BOSCH	UNIDADE	9,00	166,525	1.498,72
016943	ROTOR BOSCH 55AH 12V - Marca.: SIMILAR	UNIDADE	9,00	253,053	2.277,47

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**



016944	ROTOR BOSCH ROTOR BOSCH 90AH 12V - Marca.: BOSCH	UNIDADE	9,00	162,688	1.464,20
032490	ROTOR BOSCH Estator Ref. 75A 12V Bosch - Marca.: BOSCH Estator Ref. 75A 12V Bosch	UNIDADE	8,00	207,497	1.659,97
032491	Induzido 24V Delco ou Similar - Marca.: DELCO Induzido 24V Delco ou Similar	UNIDADE	9,00	333,517	3.001,65
032492	Relé auxiliar 24V 4bp - Marca.: DNI Relé auxiliar 24V 4bp	UNIDADE	35,00	24,842	869,48
032493	Suporte de escova 24V Delco ou Similar - Marca.: DEL Suporte de escova 24V Delco ou Similar	PEÇA	18,00	133,452	2.402,13
032494	Suporte de escova JF (Bosch) - Marca.: BOSCH Suporte de escova JF (Bosch)	PEÇA	18,00	75,636	1.361,45
032495	Anel de Ajuste do Alternador - Marca.: SIMILAR Anel de Ajuste do Alternador	UNIDADE	15,00	26,698	400,47
032496	Fuzível 35A - Marca.: HIKARI Fuzível 35A	PEÇA	150,00	1,584	237,60
032497	Bateria 060 AH de la Qualidade - Marca.: MOURA Bateria 060 AH de la Qualidade	UNIDADE	12,00	382,723	4.592,68
032498	Bateria 065 AH de la Qualidade - Marca.: MOURA Bateria 065 AH de la Qualidade	UNIDADE	13,00	400,948	5.212,32
032499	Chave de Luz hostal - Marca.: KOSTAL Chave de Luz hostal	UNIDADE	25,00	153,562	3.839,06
032500	Interruptor de pressão de óleo - Marca.: ECHLIN Interruptor de pressão de óleo	UNIDADE	28,00	223,739	6.264,69
032501	Dispositivo der Parada - Marca.: DNI Dispositivo der Parada	UNIDADE	28,00	126,719	3.548,15
032502	Lâmpada H2 12V - Marca.: SIMILAR Lâmpada H2 12V	UNIDADE	30,00	30,070	902,09
032503	Lâmpada H2 24V - Marca.: SIMILAR Lâmpada H2 24V	UNIDADE	30,00	58,514	1.755,43
032504	Lâmpada H5 12V - Marca.: SIMILAR Lâmpada H5 12V	UNIDADE	30,00	25,880	776,40
032505	Lâmpada H5 24V - Marca.: SIMILAR Lâmpada H5 24V	UNIDADE	30,00	33,194	995,83
032506	Lâmpada H6 12V - Marca.: SIMILAR Lâmpada H6 12V	UNIDADE	30,00	45,105	1.353,14
032507	Lâmpada H6 24V - Marca.: SIMILAR Lâmpada H6 24V	UNIDADE	50,00	48,762	2.438,09
032508	Lâmpada H7 24V - Marca.: PHILIPS Lâmpada H7 24V	UNIDADE	30,00	52,419	1.572,57
032509	Alternador 12V 90ø - Marca.: BOSCH Alternador 12V 90ø	PEÇA	7,00	159,386	1.115,70
032510	Palheta do limpador de parabrisa - Marca.: DYNA Palheta do limpador de parabrisa	UNIDADE	70,00	50,585	3.540,95
032511	REPARO DE CHICOTE - Marca.: RAINHA DA SETE REPARO DE CHICOTE	UNIDADE	20,00	158,697	3.173,94
032512	CHICOTE NOVO - Marca.: CIASFVND CHICOTE NOVO	UNIDADE	20,00	2.459,899	49.197,99
032513	SENSOR DE FREIO - Marca.: SIMILAR SENSOR DE FREIO	UNIDADE	19,00	130,680	2.482,92
032514	SENSOR DE EMBREAGEM - Marca.: SIMILAR SENSOR DE EMBREAGEM	UNIDADE	19,00	106,128	2.016,43
032515	REPARO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE ACIONAMENTO DE MARCH A REDUZIDA - Marca.: 3RHO REPARO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE ACIONAMENTO DE MARCHA REDUZIDA	UNIDADE	19,00	290,601	5.521,41
032516	SOLENOÍDES KOMATSU CARREGADEIRA WA200-5 - Marca.: SI MLAR SOLENOÍDES KOMATSU CARREGADEIRA WA200-5	UNIDADE	16,00	664,200	10.627,19
032517	SOLENOÍDES PATROL CATERPILLAR 120K - Marca.: SIMILAR SOLENOÍDES PATROL CATERPILLAR 120K	UNIDADE	16,00	931,500	14.903,99
032538	BOMBA INJETORA NOVA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999 - Mar ca.: BOSCH BOMBA INJETORA NOVA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999	UNIDADE	4,00	5.813,799	23.255,20
032555	BOMBA INJETORA NOVA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002 - Marca .: BOSCH BOMBA INJETORA NOVA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002	UNIDADE	4,00	4.693,861	18.775,44
032572	BOMBA INJETORA NOVA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5 - Marca. : BOSCH BOMBA INJETORA NOVA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5	UNIDADE	4,00	9.573,005	38.292,02

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**



032589	BOMBA INJETORA NOVA VALTRA A950 - Marca.: DELPHI BOMBA INJETORA NOVA VALTRA A950	UNIDADE	2,00	4.817,383	9.634,77
032606	BOMBA INJETORA NOVA NEW HOLLAND TL75E - Marca.: FPT BOMBA INJETORA NOVA NEW HOLLAND TL75E	UNIDADE	2,00	5.085,016	10.170,03
032624	BOMBA ALIMENTADORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2015 - Marca.: BOSCH BOMBA ALIMENTADORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2015	UNIDADE	4,00	3.125,242	12.500,97
032625	PORTA INJETOR VOLKSWAGEM 13.190 - 2015 - Marca.: BOS PORTA INJETOR VOLKSWAGEM 13.190 - 2015	UNIDADE	12,00	1.770,891	21.250,69
032626	BICO INJETOR VOLKSWAGEM 13.190 - 2015 - Marca.: BOSC BICO INJETOR VOLKSWAGEM 13.190 - 2015	UNIDADE	12,00	531,231	6.374,77
032627	ELEMENTO VOLKSWAGEM 13.190 - 2015 - Marca.: BOSCH ELEMENTO VOLKSWAGEM 13.190 - 2015	UNIDADE	12,00	388,268	4.659,22
032628	BOMBA ALIMENTADORA VOLKSWAGEM 26.280 - 2014 - Marca.: BOSCH BOMBA ALIMENTADORA VOLKSWAGEM 26.280 - 2014	UNIDADE	4,00	3.149,910	12.599,64
032629	PORTA INJETOR VOLKSWAGEM 26.280 - 2014 - Marca.: BOS PORTA INJETOR VOLKSWAGEM 26.280 - 2014	UNIDADE	12,00	2.112,607	25.351,28
032630	BICO INJETOR VOLKSWAGEM 26.280 - 2014 - Marca.: BOSC BICO INJETOR VOLKSWAGEM 26.280 - 2014	UNIDADE	12,00	498,283	5.979,39
032631	ELEMENTO VOLKSWAGEM 26.280 - 2014 - Marca.: BOSCH ELEMENTO VOLKSWAGEM 26.280 - 2014	UNIDADE	12,00	334,882	4.018,59
032632	BOMBA ALIMENTADORA FORD CARGO 1722E - 2010 - Marca.: BOSCH BOMBA ALIMENTADORA FORD CARGO 1722E - 2010	UNIDADE	4,00	2.475,129	9.900,51
032633	PORTA INJETOR FORD CARGO 1722E - 2010 - Marca.: BOSC PORTA INJETOR FORD CARGO 1722E - 2010	UNIDADE	12,00	1.385,456	16.625,48
032634	BICO INJETOR FORD CARGO 1722E - 2010 - Marca.: BOSCH BICO INJETOR FORD CARGO 1722E - 2010	UNIDADE	12,00	448,911	5.386,93
032635	ELEMENTO FORD CARGO 1722E - 2010 - Marca.: BOSCH ELEMENTO FORD CARGO 1722E - 2010	UNIDADE	12,00	287,800	3.453,60
032636	BOMBA ALIMENTADORA VOLKSWAGEM 13.180 - 2008 - Marca.: BOSCH BOMBA ALIMENTADORA VOLKSWAGEM 13.180 - 2008	UNIDADE	4,00	2.464,606	9.858,43
032637	PORTA INJETOR VOLKSWAGEM 13.180 - 2008 - Marca.: BOS PORTA INJETOR VOLKSWAGEM 13.180 - 2008	UNIDADE	12,00	1.416,786	17.001,43
032638	BICO INJETOR VOLKSWAGEM 13.180 - 2008 - Marca.: BOSC BICO INJETOR VOLKSWAGEM 13.180 - 2008	UNIDADE	12,00	539,493	6.473,91
032639	ELEMENTO VOLKSWAGEM 13.180 - 2008 - Marca.: BOSCH ELEMENTO VOLKSWAGEM 13.180 - 2008	UNIDADE	12,00	332,678	3.992,14
032640	UNIDADES INJETORA CATERPILLAR 120K - Marca.: C.A.T UNIDADES INJETORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	16,00	2.527,523	40.440,36
043009	CABEÇOTE DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999 - Marca.: DELPHI	UNIDADE	4,00	1.338,215	5.352,86
043010	CORPO DO DISTRIBUIDOR DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999 - Marca.: DELPHI CORPO DO DISTRIBUIDOR DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999	UNIDADE	4,00	592,920	2.371,68
043011	CAME DE COMANDO DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999 - Marca.: BOSCH CAME DE COMANDO DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999	UNIDADE	4,00	585,572	2.342,29
043012	PINOS DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999 - Marca.: BOSCH PINOS DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999	UNIDADE	4,00	54,000	216,00
043013	ROLETES DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999 - Marca.: BOSCH ROLETES DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999	UNIDADE	4,00	70,227	280,91
043014	TAMPA REGULADORA DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999 - Marca.: BOSCH TAMPA REGULADORA DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999	UNIDADE	4,00	1.382,376	5.529,51
043015	ANEL DE RESSALTOS DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999 - Marca.: BOSCH ANEL DE RESSALTOS DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999	UNIDADE	4,00	121,481	485,92
043016	ANEL DO EXCÊNTRICO DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999 - Marca.: DELPHI ANEL DO EXCÊNTRICO DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999	UNIDADE	4,00	85,037	340,15
043017	KIT DE PALHETAS DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4,00	230,850	923,40

RUA DO CAFÉ S/N

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**



	KIT DE PALHETAS DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999			
043018	KIT DE SAPATA PORTA ROLETES DA BOMBA INJETORA MERCED UNIDADE EZ-BENZ 1218R - 1999 - Marca.: DELPHI KIT DE SAPATA PORTA ROLETES DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999	4,00	243,000	972,00
043019	VÁLVULA DOSIFICADORA DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ UNIDADE 1218R - 1999 - Marca.: SIMILAR VÁLVULA DOSIFICADORA DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999	4,00	87,075	348,30
043020	VÁLVULA DE PRESSURIZAÇÃO DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ- UNIDADE BENZ 1218R - 1999 - Marca.: SIMILAR VÁLVULA DE PRESSURIZAÇÃO DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999	4,00	68,850	275,40
043021	PISTÃO DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999 UNIDADE - Marca.: DELPHI PISTÃO DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999	4,00	46,980	187,92
043022	EIXO DE ACIONAMENTO DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ UNIDADE 1218R - 1999 - Marca.: BOSCH EIXO DE ACIONAMENTO DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999	4,00	401,140	1.604,56
043023	EIXO DE COMANDO DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218 UNIDADE R - 1999 - Marca.: BOSCH EIXO DE COMANDO DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999	4,00	908,165	3.632,66
043024	EIXO DO ACELERADOR DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1 UNIDADE 218R - 1999 - Marca.: DELPHI EIXO DO ACELERADOR DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999	4,00	92,853	371,41
043025	CABEÇOTE DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002 UNIDADE - Marca.: DELPHI CABEÇOTE DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002	8,00	1.255,863	10.046,90
043026	CORPO DO DISTRIBUIDOR DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 1 UNIDADE 3.190 - 2002 - Marca.: DELPHI CORPO DO DISTRIBUIDOR DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002	8,00	535,275	4.282,20
043027	CAME DE COMANDO DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 UNIDADE - 2002 - Marca.: DELPHI CAME DE COMANDO DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002	8,00	626,521	5.012,17
043028	PINOS DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002 - M UNIDADE arca.: SIMILAR PINOS DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002	8,00	54,000	432,00
043029	ROLETES DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002 - UNIDADE Marca.: BOSCH ROLETES DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002	8,00	125,996	1.007,97
043030	TAMPA REGULADORA DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 UNIDADE - 2002 - Marca.: SIMILAR TAMPA REGULADORA DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002	8,00	1.382,376	11.059,01
043031	ANEL DE RESSALTOS DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.19 UNIDADE 0 - 2002 - Marca.: DELPHI ANEL DE RESSALTOS DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002	8,00	57,906	463,25
043032	ANEL DO EXCÊNTRICO DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.1 UNIDADE 90 - 2002 - Marca.: DELPHI ANEL DO EXCÊNTRICO DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002	8,00	85,036	680,29
043033	KIT DE PALHETAS DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 UNIDADE - 2002 - Marca.: BOSCH KIT DE PALHETAS DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002	8,00	155,925	1.247,40
043034	KIT DE SAPATA PORTA ROLETES DA BOMBA INJETORA VOLKSW UNIDADE AGEM 13.190 - 2002 - Marca.: DELPHI KIT DE SAPATA PORTA ROLETES DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002	8,00	202,500	1.620,00
043035	VÁLVULA DOSIFICADORA DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13 UNIDADE .190 - 2002 - Marca.: SIMILAR VÁLVULA DOSIFICADORA DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002	8,00	91,125	729,00
043036	VÁLVULA DE PRESSURIZAÇÃO DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGE UNIDADE M 13.190 - 2002 - Marca.: SIMILAR VÁLVULA DE PRESSURIZAÇÃO DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002	8,00	56,700	453,60
043037	PISTÃO DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002 - UNIDADE Marca.: SIMILAR PISTÃO DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002	8,00	49,815	398,52
043038	EIXO DE ACIONAMENTO DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13. UNIDADE	8,00	462,227	3.697,82

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**



	190 - 2002 - Marca.: SIMILAR EIXO DE ACIONAMENTO DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002				
043039	EIXO DE COMANDO DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 UNIDADE - 2002 - Marca.: BOSCH EIXO DE COMANDO DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002	8,00	826,715	6.613,72	
043040	EIXO DO ACELERADOR DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.1 UNIDADE 90 - 2002 - Marca.: DELPHI EIXO DO ACELERADOR DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002	8,00	109,957	879,66	
043041	CABEÇOTE DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA20 UNIDADE 0 - SÉRIE 5 - Marca.: DELPHI CABEÇOTE DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5	8,00	1.276,451	10.211,61	
043042	CORPO DO DISTRIBUIDOR DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA UNIDADE KOMATSU WA200 - SÉRIE 5 - Marca.: DENSO CORPO DO DISTRIBUIDOR DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5	8,00	761,737	6.093,90	
043043	CAME DE COMANDO DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMAT UNIDADE SU WA200 - SÉRIE 5 - Marca.: DENSO CAME DE COMANDO DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5	8,00	638,806	5.110,45	
043044	PINOS DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - UNIDADE SÉRIE 5 - Marca.: DENSO PINOS DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5	8,00	164,250	1.314,00	
043045	ROLETES DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 UNIDADE - SÉRIE 5 - Marca.: DENSO ROLETES DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5	8,00	123,930	991,44	
043046	TAMPA REGULADORA DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMA UNIDADE TSU WA200 - SÉRIE 5 - Marca.: DENSO TAMPA REGULADORA DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5	8,00	1.139,371	9.114,97	
043047	ANEL DE RESSALTOS DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOM UNIDADE ATSU WA200 - SÉRIE 5 - Marca.: SIMILAR ANEL DE RESSALTOS DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5	8,00	75,318	602,54	
043048	ANEL DO EXCÊNTRICO DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KO UNIDADE MATSU WA200 - SÉRIE 5 - Marca.: SIMILAR ANEL DO EXCÊNTRICO DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5	8,00	168,048	1.344,39	
043049	KIT DE PALHETAS DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMAT UNIDADE SU WA200 - SÉRIE 5 - Marca.: SIMILAR KIT DE PALHETAS DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5	8,00	186,300	1.490,40	
043050	KIT DE SAPATA PORTA ROLETES DA BOMBA INJETORA CARREG UNIDADE ADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5 - Marca.: SIMILAR KIT DE SAPATA PORTA ROLETES DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5	8,00	269,325	2.154,60	
043051	VÁLVULA DOSIFICADORA DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA UNIDADE KOMATSU WA200 - SÉRIE 5 - Marca.: SIMILAR VÁLVULA DOSIFICADORA DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5	8,00	119,475	955,80	
043052	VÁLVULA DE PRESSURIZAÇÃO DA BOMBA INJETORA CARREGADE UNIDADE IRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5 - Marca.: SIMILAR VÁLVULA DE PRESSURIZAÇÃO DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5	8,00	109,350	874,80	
043053	PISTÃO DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 UNIDADE - SÉRIE 5 - Marca.: SIMILAR PISTÃO DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5	8,00	125,550	1.004,40	
043054	EIXO DE ACIONAMENTO DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA K UNIDADE OMATSU WA200 - SÉRIE 5 - Marca.: SIMILAR EIXO DE ACIONAMENTO DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5	8,00	1.058,847	8.470,78	
043055	EIXO DE COMANDO DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMAT UNIDADE SU WA200 - SÉRIE 5 - Marca.: DENSO EIXO DE COMANDO DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5	8,00	1.459,987	11.679,90	
043056	EIXO DO ACELERADOR DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KO UNIDADE MATSU WA200 - SÉRIE 5 - Marca.: SIMILAR EIXO DO ACELERADOR DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5	8,00	122,175	977,40	
043057	CABEÇOTE DA BOMBA INJETORA VALTRA A950 - Marca.: DEL UNIDADE CABEÇOTE DA BOMBA INJETORA VALTRA A950	8,00	1.132,335	9.058,68	
043058	CORPO DO DISTRIBUIDOR DA BOMBA INJETORA VALTRA A950 UNIDADE - Marca.: DELPHI CORPO DO DISTRIBUIDOR DA BOMBA INJETORA VALTRA A950	4,00	671,152	2.684,61	

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**



043059	CAME DE COMANDO DA BOMBA INJETORA VALTRA A950 - Marc a.: DELPHI CAME DE COMANDO DA BOMBA INJETORA VALTRA A950	UNIDADE	4,00	597,857	2.391,43
043060	PINOS DA BOMBA INJETORA VALTRA A950 - Marca.: DELPHI PINOS DA BOMBA INJETORA VALTRA A950	UNIDADE	4,00	85,500	342,00
043061	ROLETES DA BOMBA INJETORA VALTRA A950 - Marca.: SIMI ROLETES DA BOMBA INJETORA VALTRA A950	UNIDADE	4,00	88,817	355,27
043062	TAMPA REGULADORA DA BOMBA INJETORA VALTRA A950 - Mar ca.: DELPHI TAMPA REGULADORA DA BOMBA INJETORA VALTRA A950	UNIDADE	4,00	1.506,171	6.024,68
043063	ANEL DE RESSALTOS DA BOMBA INJETORA VALTRA A950 - Ma rca.: DELPHI ANEL DE RESSALTOS DA BOMBA INJETORA VALTRA A950	UNIDADE	4,00	84,227	336,91
043064	ANEL DO EXCÊNTRICO DA BOMBA INJETORA VALTRA A950 - M arca.: DENSO ANEL DO EXCÊNTRICO DA BOMBA INJETORA VALTRA A950	UNIDADE	4,00	101,234	404,94
043065	KIT DE PALHETAS DA BOMBA INJETORA VALTRA A950 - Marc a.: DENSO KIT DE PALHETAS DA BOMBA INJETORA VALTRA A950	UNIDADE	4,00	216,675	866,70
043066	KIT DE SAPATA PORTA ROLETES DA BOMBA INJETORA VALTRA A950 - Marca.: SIMILAR KIT DE SAPATA PORTA ROLETES DA BOMBA INJETORA VALTRA A950	UNIDADE	4,00	293,625	1.174,50
043067	VÁLVULA DOSIFICADORA DA BOMBA INJETORA VALTRA A950 - Marca.: SIMILAR VÁLVULA DOSIFICADORA DA BOMBA INJETORA VALTRA A950	UNIDADE	4,00	103,275	413,10
043068	VÁLVULA DE PRESSURIZAÇÃO DA BOMBA INJETORA VALTRA A9 50 - Marca.: SIMILAR VÁLVULA DE PRESSURIZAÇÃO DA BOMBA INJETORA VALTRA A950	UNIDADE	4,00	68,850	275,40
043069	PISTÃO DA BOMBA INJETORA VALTRA A950 - Marca.: DENSO PISTÃO DA BOMBA INJETORA VALTRA A950	UNIDADE	4,00	46,980	187,92
043070	EIXO DE ACIONAMENTO DA BOMBA INJETORA VALTRA A950 - Marca.: DELPHI EIXO DE ACIONAMENTO DA BOMBA INJETORA VALTRA A950	UNIDADE	4,00	1.193,239	4.772,96
043071	EIXO DE COMANDO DA BOMBA INJETORA VALTRA A950 - Marc a.: DELPHI EIXO DE COMANDO DA BOMBA INJETORA VALTRA A950	UNIDADE	4,00	464,264	1.857,06
043072	EIXO DO ACELERADOR DA BOMBA INJETORA VALTRA A950 - M arca.: DELPHI EIXO DO ACELERADOR DA BOMBA INJETORA VALTRA A950	UNIDADE	4,00	434,127	1.736,51
043073	CABEÇOTE DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E - Ma rca.: WSK CABEÇOTE DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E	UNIDADE	4,00	702,048	2.808,19
043074	CORPO DO DISTRIBUIDOR DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLA ND TL75E - Marca.: WSK CORPO DO DISTRIBUIDOR DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E	UNIDADE	4,00	1.498,769	5.995,08
043075	CAME DE COMANDO DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL7 5E - Marca.: DENSO CAME DE COMANDO DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E	UNIDADE	4,00	1.244,853	4.979,41
043076	PINOS DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E - Marca .: SIMILAR PINOS DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E	UNIDADE	4,00	299,250	1.197,00
043077	ROLETES DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E - Mar ca.: SIMILAR ROLETES DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E	UNIDADE	4,00	49,572	198,29
043078	TAMPA REGULADORA DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL 75E - Marca.: SIMILAR TAMPA REGULADORA DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E	UNIDADE	4,00	1.258,581	5.034,33
043079	ANEL DE RESSALTOS DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND T L75E - Marca.: DENSO ANEL DE RESSALTOS DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E	UNIDADE	4,00	53,857	215,43
043080	ANEL DO EXCÊNTRICO DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E - Marca.: DELPHI ANEL DO EXCÊNTRICO DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E	UNIDADE	4,00	122,291	489,16
043081	KIT DE PALHETAS DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL7 5E - Marca.: SIMILAR KIT DE PALHETAS DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E	UNIDADE	4,00	202,500	810,00
043082	KIT DE SAPATA PORTA ROLETES DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E - Marca.: SIMILAR KIT DE SAPATA PORTA ROLETES DA BOMBA INJETORA DO NEW	UNIDADE	4,00	293,625	1.174,50

RUA DO CAFÉ S/N



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**



	HOLLAND TL75E				
043083	VÁLVULA DOSIFICADORA DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAN D TL75E - Marca.: DENSO VÁLVULA DOSIFICADORA DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E	UNIDADE	4,00	364,500	1.458,00
043084	VÁLVULA DE PRESSURIZAÇÃO DA BOMBA INJETORA DO NEW HO LLAND TL75E - Marca.: DENSO VÁLVULA DE PRESSURIZAÇÃO DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E	UNIDADE	4,00	78,975	315,90
043085	PISTÃO DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E - Marc a.: DENSO PISTÃO DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E	UNIDADE	4,00	91,125	364,50
043086	EIXO DE ACIONAMENTO DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E - Marca.: DENSO EIXO DE ACIONAMENTO DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E	UNIDADE	4,00	539,605	2.158,42
043087	EIXO DE COMANDO DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL7 5E - Marca.: DENSO EIXO DE COMANDO DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E	UNIDADE	4,00	1.207,900	4.831,60
043088	EIXO DO ACELERADOR DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E - Marca.: DENSO EIXO DO ACELERADOR DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E	UNIDADE	4,00	91,631	366,52
043089	CABEÇOTE DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014 - Marca.: WSK CABEÇOTE DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014	UNIDADE	4,00	1.004,690	4.018,76
043090	CORPO DO DISTRIBUIDOR DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD 4 ADVANCED - 2014 - Marca.: WSK CORPO DO DISTRIBUIDOR DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014	UNIDADE	4,00	1.091,137	4.364,55
043091	CAME DE COMANDO DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVA NCED - 2014 - Marca.: DENSO CAME DE COMANDO DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014	UNIDADE	4,00	552,813	2.211,25
043092	PINOS DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 201 4 - Marca.: DENSO PINOS DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014	UNIDADE	4,00	48,600	194,40
043093	ROLETES DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2 014 - Marca.: DENSO ROLETES DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014	UNIDADE	4,00	51,638	206,55
043094	TAMPA REGULADORA DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADV ANCED - 2014 - Marca.: WSK TAMPA REGULADORA DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014	UNIDADE	4,00	1.211,127	4.844,51
043095	ANEL DE RESSALTOS DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADV ANCED - 2014 - Marca.: DENSO ANEL DE RESSALTOS DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014	UNIDADE	4,00	48,592	194,37
043096	ANEL DO EXCÊNTRICO DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADV ANCED - 2014 - Marca.: DENSO ANEL DO EXCÊNTRICO DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014	UNIDADE	4,00	112,167	448,67
043097	KIT DE PALHETAS DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVA NCED - 2014 - Marca.: DENSO KIT DE PALHETAS DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014	UNIDADE	4,00	240,975	963,90
043098	KIT DE SAPATA PORTA ROLETES DA BOMBA INJETORA DA RAN DON RD4 ADVANCED - 2014 - Marca.: DENSO KIT DE SAPATA PORTA ROLETES DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014	UNIDADE	4,00	303,750	1.215,00
043099	VÁLVULA DOSIFICADORA DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014 - Marca.: SIMILAR VÁLVULA DOSIFICADORA DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014	UNIDADE	4,00	334,125	1.336,50
043100	VÁLVULA DE PRESSURIZAÇÃO DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014 - Marca.: SIMILAR VÁLVULA DE PRESSURIZAÇÃO DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014	UNIDADE	4,00	124,335	497,34
043101	PISTÃO DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 20 14 - Marca.: DENSO PISTÃO DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014	UNIDADE	4,00	149,850	599,40
043102	EIXO DE ACIONAMENTO DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014 - Marca.: DENSO EIXO DE ACIONAMENTO DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014	UNIDADE	4,00	570,556	2.282,22

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**



043103	EIXO DE COMANDO DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVA UNIDADE NCED - 2014 - Marca.: DENSO EIXO DE COMANDO DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014	4,00	1.215,638	4.862,55
043104	EIXO DO ACELERADOR DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 A UNIDADE DVANCED - 2014 - Marca.: DENSO EIXO DO ACELERADOR DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014	4,00	116,066	464,26
			VALOR GLOBAL R\$	951.315,39

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, é de R\$ 951.315,23 (novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e quinze reais e vinte e três centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2018-00004 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2018-00004, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 19 de Março de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;



1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2018-00004.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;



1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0908.151220002.2.023 Manut. Conservação Patrulha Mecanizada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 951.315,39 .

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;



- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**



1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2018-00004, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). ADELAR PELEGRINI, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, 19 de Março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
CNPJ(MF) 22.981.088/0001-02  
CONTRATANTE

TUCUMA DIESEL INJEÇÃO ELETRONICA LTDA - ME  
CNPJ 10.637.253/0001-24  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_